



LEI Nº 668/02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$132.548,98 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na recuperação de estradas vicinais, na área do PROJETO ASSENTAMENTO CACHOEIRA, Conforme contrato de repasse nº 132.229-22/2001/CAIXA/INCRA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.01.04.122.009.2.070 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$132.548,98

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº132.229-22/2001/CAIXA/INCRA. No valor de R\$129.898,00 (cento e vinte e nove mil , oitocentos e noventa e oito reais)

II – Anulação de dotação orçamentária

05.01.04.122.009.2.031 – CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS/MEIO FIO – VIAS URB.

3.3.90.30.00 – Material de consumo..... R\$2.650,98

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 12 de março de 2002.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438